DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ata de Abertura e Julgamento 2
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ata de Abertura e Julgamento

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO (S) INTERESSADO (S). CHAMAMENTO PUBLICO 15/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,*** conforme a necessidade da Prefeitura.
.

No primeiro dia de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, no Paço Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 15/2025, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 245, de 01 de julho de 2025, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pela(s) empresa(s)**, 33.894.318 JOSÉ EDIVALDO MENDES,** interessado(s) no **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021),** de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em ***prestar serviços de carpinteiro, eletricista, serralheiro, pintor e soldador,*** conforme a necessidade da Prefeitura. Registra-se também, que o representante legal da empresa não se fez presente. Registra-se ainda, que antes do início dos trabalhos, a Agente de Contratação informou que a sessão seria gravada em áudio e vídeo. A seguir o senhor Agente de Contratação solicitou a Equipe de Apoio, que conjuntamente com ele, rubricasse o(s) envelope(s) e que conferisse sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos documentos apresentados, onde verificou-se a ausência do documento de habilitação fiscal : **CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA FEDERAL (A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet).** Da análise da documentação e após a constatação da ausência do referido documento, decidiu o Agente de Contratação e

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

Equipe de Apoio por **INABILITAR** o interessado: **33.894.318 JOSÉ EDIVALDO MENDES, que poderá se credenciar novamente no chamamento supracitado em momento que considere oportuno e dentro do prazo pré-estabelecido no edital deste processo.** Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11:30 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da presente sessão transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Publique-se a presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO:

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI

CAMILA CRISTINA ORNIANI

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DISPENSA

Dispensa de licitação regida pela Lei n° 8.666/93, por opção e autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal, com fundamento no artigo 191 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dispensa de Licitação n° 07/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de revitalização e reforma da CASA DA CULTURA PEDRO BUZATO, localizada na Praça Coronel Bento Lacerda, centro, na cidade de Torrinha – SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do MINISTÉRIO DO TURISMO (Contrato de Repasse n° 893741/2019/MTUR/CAIXA)

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 24, inciso XI c.c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para **a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de revitalização e reforma da CASA DA CULTURA PEDRO BUZATO, localizada na Praça Coronel Bento Lacerda, centro, na cidade de Torrinha – SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do MINISTÉRIO DO TURISMO (Contrato de Repasse n° 893741/2019/MTUR/CAIXA)**, conforme os fundamentos apresentados pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s) com a(s) empresa(s) **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA (CNPJ/MF n° 08.012.524/0001-04)**.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Publique-se na imprensa oficial a dispensa e o contrato, na forma do disposto do art. 26 c.c. parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

Torrinha, 01 de agosto de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br